



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria Geral da Justiça

Assessoria Jurídica

Ofício Circular nº 528/2020 – ASSJ/CGJ

Goiânia, 06 de novembro de 2020.

Aos Juízes Diretores de Foro, Notários e Registradores do Estado de Goiás

Assunto: Correições Ordinárias Periódicas – Provimento-CGJ nº 20/2020

Senhores Juízes Diretores de Foro, Notários e Registradores,

Como é de amplo conhecimento, esta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, atendendo determinação do Conselho Nacional de Justiça, regulamentou o exercício da função correicional e estabeleceu o procedimento das correições ordinárias, extraordinárias e as visitas correicionais por meio da edição do Provimento nº 20/2020, o qual estabelece diretrizes para a atuação das Diretorias do Foro no exercício de sua permanente função correicional.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria Geral da Justiça

Assessoria Jurídica

Assim, em 2020 foi implementado no Sistema Extrajudicial Eletrônico - SEE um perfil específico de acesso para os Juízes Diretores do Foro realizarem as aludidas correições ordinárias, na condição de Corregedores Permanentes do Foro Extrajudicial. O objetivo geral é fomentar uma maior aproximação entre aquela autoridade local e as serventias extrajudiciais sob sua jurisdição, além de auxiliá-lo no desempenho de suas funções institucionais.

Nesse escopo, foi criado o Sistema de Correições Ordinárias Periódicas – SCOP, o qual se consubstancia em um módulo de correição contendo um formulário eletrônico padronizado pela CGJ/GO, conforme os parâmetros legais exigidos pelo Conselho Nacional de Justiça. O sistema permitirá ao Diretor do Foro realizar a Correição Ordinária anual de forma desburocratizada e ágil, uma vez que todo o procedimento é iniciado e finalizado dentro do próprio sistema, sem necessidade de autuação de PROAD. O relatório de correição é gerado automaticamente ao final do procedimento, ficando armazenado e disponível no próprio SCOP, permitindo a consulta e a comprovação do cumprimento da Meta 2 do Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial, conforme noticiado pela Decisão/Ofício Circular nº 250/2020.

Excepcionalmente no corrente ano, a correição ordinária pelas Diretorias de Foro ocorrerá em dois momentos distintos, sendo que, no período de 16 a 20 de novembro, os responsáveis pelas serventias extrajudiciais preencherão as informações solicitadas no formulário de correição, gerando o respectivo relatório virtual, o qual será posteriormente vistado pelas respectivas Diretorias de Foro no período de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria Geral da Justiça

Assessoria Jurídica

23 a 27 de novembro deste ano. No ponto, mister esclarecer que as informações fornecidas pelos responsáveis das serventias extrajudiciais os vinculam quanto à sua veracidade e serão posteriormente checadas em fiscalizações realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário.

Concluído o relatório de correição com o visto da Diretoria do Foro, este ficará armazenado e disponível para consulta no Sistema de Correições Ordinárias Periódicas – SCOP.

Orientações quanto à utilização do módulo Sistema de Correições Ordinárias – SCOP:

1º Preenchimento do formulário eletrônico pela serventia extrajudicial: No período de 16 a 20 de novembro de 2020, os responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado de Goiás devem acessar o SEE por meio do link: <https://see.tjgo.jus.br/>, efetuar o preenchimento das informações solicitadas no formulário de correição e concluir o procedimento. Finalizada essa etapa, o formulário ficará disponível no perfil da Diretoria do Foro para ciência e visto, sendo desnecessária a sua impressão;

2º Conhecimento e Visto da Diretoria do Foro: No período de 23 a 27 de novembro de 2020, o formulário eletrônico da correição ficará disponível no sistema para ciência e visto das Diretorias de Foro, as quais ingressarão no SEE por meio do link: <https://see.tjgo.jus.br/>, para dar ciência e visar o formulário preenchido, concluindo o relatório de correição de forma virtual.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Corregedoria Geral da Justiça

Assessoria Jurídica

Por fim, assinalo que, diante da situação excepcional vivida em decorrência da declaração de pandemia, a aferição presencial das informações prestadas pela serventia extrajudicial fica a critério do magistrado responsável, haja vista que sua veracidade poderá ser posteriormente verificada em fiscalizações realizadas pelos órgãos competentes do Poder Judiciário.

Atenciosamente,

Des. Kisleu Dias Maciel Filho

Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 355666168287 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202002000212228

KISLEU DIAS MACIEL FILHO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 06/11/2020 às 17:09